



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PARECER TÉCNICO – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - SEDUC

Ao Presidente da Comissão de Seleção,
Sr. Ruan Cavalcanti Dias,

Conforme solicitado, esta comissão especial de seleção da Secretaria Municipal de Educação, designada pela portaria nº 884 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, apresenta o presente parecer técnico referente à análise da documentação e do plano de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil: “Instituto Alicerce”, “Organização Práxis” e “Associação Educacional Maria do Carmo”, referente ao chamamento público nº 01/2026 – SEDUC.

Foi solicitado a análise do item “11. Da seleção e classificação das propostas” do Edital.

“11.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, auxiliada pela Comissão Técnica indicados pela Secretaria Municipal de Educação, analisará as propostas apresentadas pelas OSC’s concorrentes.

11.1.1. As análises e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.1.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

11.2. Constituirão pré-requisitos para a análise dos planos de trabalho:

11.2.1. Apresentação da proposta no prazo previsto no item 3.1 deste edital e em consonância com suas disposições;

11.2.2. Apresentação do plano de trabalho separadamente por etapas conforme o modelo do ANEXO IV;

11.2.3. Apresentação da equipe de referência exigida para os serviços, nos termos do ANEXO I deste Edital.

11.3. Estando cumpridos os pré-requisitos mencionados no item

11.2 acima, a Proposta - Plano de Trabalho será analisada pela Comissão de Seleção e pontuada de acordo com os seguintes critérios descritos, conforme anexo X.

11.3.1. - Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo: a) (zero): não atende; b) (um): atende parcialmente; c) (dois): atende completamente.

11.3.2. -Anota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

11.3.3. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem: a. A maior nota no item Plano Pedagógico; b. O maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Matriz.

11.4. Serão eliminadas as propostas que: a. Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens de critério, excluindo-se o item de possuir CEBAS, o qual não afeta a desclassificação; b. Não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e seus anexos; c. Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados (válida assinatura manual, digitalizada ou certificado digital); d. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção baseado na estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível; ou e. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e f. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições não previstas neste Edital.

11.4.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Flower:
DR
J.P.
R
BR



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3367-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3437-2688

11.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela mencionada no item

11.3, assim consideradas as notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.6. As comprovações e documentos elencados nos itens 5 e 6 deste Edital não serão considerados para fins de pontuação e classificação das propostas que trata os subitens de 11.1 a 11.5 deste edital, visto que somente serão analisados após o encerramento da etapa competitiva, sendo exigível apenas da OSC selecionada (melhor classificada), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. No caso de haver empate na primeira colocação entre as OSC, o critério de desempate será nesta ordem conforme primeiro preenchimento de requisito:

- Possuir CEBAS;
- Maior tempo de Fundação da OSC; e
- Maior tempo de CNPJ."

Segue análise:

EIXOS	CRITÉRIOS	NOTA	ALICERCE	PRÁXIS	MARIA DO CARMO
PLANO PEDAGÓGICO - ATÉ 30 PONTOS					
Aspectos Pedagógicos - Até 8 Pontos	Coerência entre a concepção da infância e dos objetivos da Educação Infantil com a rotina por faixa etária de acordo com a legislação da Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Coerência entre os objetivos da educação inclusiva e a proposta de atendimento escolar e acompanhamento do desenvolvimento do aluno	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Faltou a proposta detalhada para o atendimento aos alunos da educação inclusiva.	1 Há o apontamento da não adaptação curricular para o atendimento dos alunos da educação inclusiva pela empresa. Entendemos que para uma educação inclusiva de qualidade faz-se necessário à adaptação curricular, conforme LDB nº 9.394/96, CNE nº04/09 e LBI nº 13.146/15, artº 28.	2

Power:

DR AP

DR AP

DR AP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Darbó, 50 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

	Coerência entre a bibliografia apresentada para subsidiar o trabalho educativo da educação infantil (6 a 8 obras)	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Proposta de organização das atividades lúdicas, recreativas e diferenciadas do Projeto de contraturno escolar para as turmas das EMELs (crianças de 4 e 5 anos)	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Não há propostas detalhadas de como trabalhar o contraturno.	1 Foram citados dois projetos para essa faixa etária, entretanto não foi especificado como será o trabalho com o contraturno.	2
	Coerência entre a concepção de gestão educacional e o conjunto articulado de ações de acordo com o Termo de Referência Técnica.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 O quadro de funcionários do projeto não corresponde ao termo de referência técnica/edital.	1 Não contempla, especificamente, o profissional responsável pela aplicação da formação aos demais profissionais.	2
Estrutura e Funcionamento Organizacional - Até 12	Quadro quantitativo de profissionais necessários para todo o atendimento das crianças, conforme item 10.3 do Termo de Referência	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os	1 O quadro quantitativo de profissionais não está de acordo com o item 10.3 do termo de referência.	2	2

Power: DR

Handwritten signatures and initials



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Darbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

pontos.		objetivos			
	Quadro quantitativo de profissionais de apoio, de acordo com o previsto no item 10.3 do Termo de Referência	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Plano de formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, Legislação Educacional sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador pedagógico.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	1 Não há especificação do responsável pela formação do HTPC.	2
	Plano de formação em serviço dos Professores de educação infantil e Professores de Educação Especial nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com os Documentos Normativos vigentes, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador pedagógico.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Não há plano específico para o trabalho a ser desenvolvido com a Educação Inclusiva.	1 Não há indicação do profissional responsável pela formação dos profissionais da Educação Inclusiva.	2
	Tempo de Experiência na Educação Infantil.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu	1 Não consta data conforme item 5.1.4 alínea a do edital.	1 Não especifica o tempo de experiência na educação infantil.	2

Flavor:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos			
Avaliação Institucional Participativa - Até 8 pontos.	Relação estabelecida entre diagnóstico do entorno da unidade educacional e o Plano de Trabalho.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Coerência entre o Plano de Ação da Gestão Educacional e o quadro de metas.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Proposta de participação da equipe educativa, família e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
	Proposta de avaliação pelas famílias do desenvolvimento do Plano de Trabalho.	0 = Não Atendeu os	2	2	2

Paulo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Darbó, 50 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos			
Quadro de Metas Até 2 pontos	Coerência entre o quadro de metas (modelo J Anexo III), "plano pedagógico", "estrutura e funcionamento organizacional" e "avaliação institucional participativa" demonstrando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa em relação ao objeto da parceria - Até 2 pontos.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2	2	2
PLANO FINANCEIRO ATÉ 10 PONTOS					
Gerenciamento de Recursos – Até 10 pontos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas pertinentes e o Cronograma de Desembolso.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Não consta, no quadro, o gasto referente ao material de consumo e material de permanente.	1 A dedetização foi relacionada na tabela, porém, este serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência técnica, item 27.6.	2
	Menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças.	0 = Não Atendeu os salários Base da categoria 1= atendeu exatamente ou até 5% os salários Base da categoria 2= atendeu com	1 A amplitude salarial encontrada fica abaixo dos 5% do salário base da categoria – salário utilizado como base foi o de professor (40h).	2	2

Flavor:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3667-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3437-2688

	porcentagem maior de 5,01% os salários Base da categoria			
Melhor adequação da proposta ao valor de referência, considerando a relação entre o quadro de recursos humanos, materiais utilizados para execução das atividades planejadas e contratação de serviços necessários para a execução do objeto.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Não consta valor específico referente ao material de consumo e permanente.	2	2
A ações previstas que visam a otimização da utilização dos recursos financeiros repassados para a execução da parceria buscando objetivamente o atendimento dos princípios da administração pública.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	1 Como não houve detalhamento da planilha, não foi possível analisar a otimização dos recursos.	2	2
CEBAS	Apresentar a certificação expedida pelo Ministério de Cidadania ou Ministério da Educação Ativo ou Ministério da Saúde conforme a preponderância	0	0	2
TOTAL		28	31	40

Flavor:
MR
JAP
P
P
P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Darbo, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

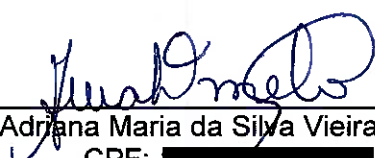
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

Conclusão:

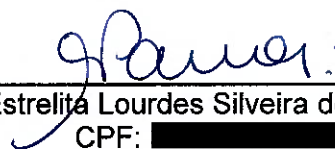
Após criteriosa análise dos Planos de Trabalhos entregues pelas Organizações Sociais esta Comissão declara que: "1º - Associação Educacional Maria do Carmo" aferiu 40 pontos; 2º - "Organização Práxis" aferiu 31 pontos; e, "Instituto Alicerce" aferiu 28 pontos. Encaminha-se o presente parecer à Comissão de Seleção para ciência, deliberação e demais providências.


Jaguariúna, 19 de maio de 2026.


Adriana Maria da Silva Vieira Melo
CPF: [REDACTED]


Daiana Cabral Ramos Barbosa
CPF: [REDACTED]


Carla Cristina Silva da Fonseca
CPF: [REDACTED]


Estrelita Lourdes Silveira de P. Dias
CPF: [REDACTED]


Viviann Hermógenes Pereira
CPF: [REDACTED]

